



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 037/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ONE LINEA TELECOM LTDA.**, objetivando o fornecimento de equipamentos de rede de comunicação de dados, e serviços de assistência técnica com garantia de funcionamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado pela Cláusula Sexta do Contrato, documento nº 00100.051151/2018-35, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.106002/2021-16, a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.087890/2021-61, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010721/2021-12, resolvem apostilar o Contrato nº 037/2018, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço do item 5 do Contrato nº 037/2018 fica reajustado em **5,46361%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre março de 2018 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2019 (mês do primeiro aniversário do Termo de recebimento definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 037/2018 passa de R\$ 2.451.997,60 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 2.483.713,96** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos), a vigorar desde 8 de junho de 2019, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço do item 5 do Contrato nº 037/2018 fica reajustado em **2,34655%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre junho de 2019 (mês do primeiro aniversário do Termo de recebimento definitivo) e junho de 2020 (mês do segundo aniversário do Termo de recebimento definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 037/2018 passa de R\$ 2.483.713,96 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e noventa e seis

**SENADO FEDERAL**

centavos) para **R\$ 2.493.291,16** (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), **a vigorar desde 8 de junho de 2020**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço do item 5 do Contrato nº 037/2018 fica reajustado em **9,22202%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre junho de 2020 (mês do segundo aniversário do Termo de recebimento definitivo) e junho de 2021 (mês do terceiro aniversário do Termo de recebimento definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 037/2018 passa de R\$ 2.493.291,16 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) para **R\$ 2.512.552,36** (dois milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), **a vigorar desde 8 de junho de 2021**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.92 e 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE000080, 2021NE001765 e 2021NE001766.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: ONE LINEA TELECOM LTDA.
Processo Reajuste: 00200.010721/2021-12
CNPJ: 04.318.562/0001-39
Contrato: 00037/2018
Pregão: 22/2018
Data da Apresentação da Proposta: 26/03/2018
Assinatura: 20/04/2018 Proposta válida
Termo de Recebimento Definitivo: 08/06/2018
Início Vigência Original 20/04/2018
Fim Vigência Original 07/06/2022
Valor Global Original do Contrato R\$ 2.451.997,60

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 2.451.997,60

	Itens 1, 2 e 3	Item 4	Item 5	
Início Período:	20/04/2018	20/04/2018	20/04/2018	<u>Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 0037/2018</u>
Final Período:	08/06/2018	07/06/2019	07/06/2022	

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.051151/2018-35-3.

Metodologia: Este Serviço, no presente apostilamento de termo aditivo, apresenta a proposição de atualização contratual, aplicando-se 3 (três) reajustamentos de preços, referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021. Na seguinte forma:

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de março/2018 (mês da apresentação da proposta) a junho/2019 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo), com vigência a partir de 08 de junho de 2019.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período : março/2018 a junho/2019

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: mês da apresentação da proposta	mar/18	5.067,16
Data Final: mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo	jun/19	5.344,01
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		5,46361%

ITENS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS			
VALOR ORIGINAL			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	152	R\$ 5.098,68	R\$ 774.999,36
2	192	R\$ 924,47	R\$ 177.498,24
3	100	R\$ 565,00	R\$ 56.500,00
4	12	R\$ 55.750,00	R\$ 669.000,00
VALOR TOTAL:			R\$ 1.677.997,60

APLICAÇÃO DO PRIMEIRO REAJUSTE PARA O ITEM 5						
VALOR ORIGINAL					VALOR REAJUSTADO (08/06/2019)	
ITEM	Período	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
5	08/06/2018 a 07/06/2019	12	R\$ 16.125,00	R\$ 193.500,00	R\$ 16.125,00	R\$ 193.500,00
5	08/06/2019 a 07/06/2022	36	R\$ 16.125,00	R\$ 580.500,00	R\$ 17.006,01	R\$ 612.216,36
VALOR TOTAL:		48		R\$ 774.000,00		R\$ 805.716,36

RESUMO GERAL			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO (08/06/2019)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 2.451.997,60	R\$ 2.483.713,96	R\$ 31.716,36

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/06/2019, SE APROVADO

*Obs.: Destaca-se, ainda, que a gestão contratual por intermédio do **Despacho nº 527/2021 - NGACTI (documento nº 075212/2021-55)**, informou nos autos que a solicitação de reajustamento de preços da presente avença fora feita pela contratada, em 24/07/2019.*

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)	2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de junho/2019 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo) a junho/2020 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo), <u>com vigência a partir de 08 de junho de 2020.</u>

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período : junho/2019 a junho/2020		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo	jun/19	5.344,01
Data Final: mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo	jun/20	5.469,41
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		2,34655%

ITENS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS			
VALOR ORIGINAL			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	152	R\$ 5.098,68	R\$ 774.999,36
2	192	R\$ 924,47	R\$ 177.498,24
3	100	R\$ 565,00	R\$ 56.500,00
4	12	R\$ 55.750,00	R\$ 669.000,00
VALOR TOTAL:			R\$ 1.677.997,60

APLICAÇÃO DO SEGUNDO REAJUSTE PARA O ITEM 5						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (08/06/2020)	
ITEM	Período	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
5	08/06/2018 a 07/06/2019	12	R\$ 16.125,00	R\$ 193.500,00	R\$ 16.125,00	R\$ 193.500,00
5	08/06/2019 a 07/06/2020	12	R\$ 17.006,01	R\$ 204.072,12	R\$ 17.006,01	R\$ 204.072,12
5	08/06/2020 a 07/06/2022	24	R\$ 17.006,01	R\$ 408.144,24	R\$ 17.405,06	R\$ 417.721,44
VALOR TOTAL:		48		R\$ 805.716,36		R\$ 815.293,56

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (08/06/2020)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 2.483.713,96	R\$ 2.493.291,16	R\$ 9.577,20

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/06/2020, SE APROVADO

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)	3º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de junho/2020 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo) a junho/2021 (mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo), <u>com vigência a partir de 08 de junho de 2021.</u>

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período : junho/2020 a junho/2021		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo	jun/20	5.469,41
Data Final: mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo	jun/21	5.973,80
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		9,22202%

ITENS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS			
VALOR ORIGINAL			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	152	R\$ 5.098,68	R\$ 774.999,36
2	192	R\$ 924,47	R\$ 177.498,24
3	100	R\$ 565,00	R\$ 56.500,00
4	12	R\$ 55.750,00	R\$ 669.000,00
VALOR TOTAL:			R\$ 1.677.997,60

APLICAÇÃO DO TERCEIRO REAJUSTE PARA O ITEM 5						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (08/06/2021)	
ITEM	Período	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
5	08/06/2018 a 07/06/2019	12	R\$ 16.125,00	R\$ 193.500,00	R\$ 16.125,00	R\$ 193.500,00
5	08/06/2019 a 07/06/2020	12	R\$ 17.006,01	R\$ 204.072,12	R\$ 17.006,01	R\$ 204.072,12
5	08/06/2020 a 07/06/2021	12	R\$ 17.405,06	R\$ 208.860,72	R\$ 17.405,06	R\$ 208.860,72
5	08/06/2021 a 07/06/2022	12	R\$ 17.405,06	R\$ 208.860,72	R\$ 19.010,16	R\$ 228.121,92
VALOR TOTAL:		48		R\$ 815.293,56		R\$ 834.554,76

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (08/06/2021)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 2.493.291,16	R\$ 2.512.552,36	R\$ 19.261,20

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/06/2021, SE APROVADO